

Pelo presente instrumento, o ASSINANTE, a seguir qualificado, adere aos termos e condições estabelecidos no CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA, que rege a prestação de Serviços de Comunicação Multimídia - SCM para pessoas físicas e jurídicas estabelecido pela BRASIL INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.622.826/0001-60, Inscrição Estadual n. 10.535.034-6, autorizada a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia por meio do Ato nº 2.792, de 13 de maio de 2008, com sede na Minas Gerais nº 140 - Centro - Itumbiara-Goiás., doravante denominada **CORE TELECOM** conforme abaixo:

1 - Nome/Razão Social: <u>Instituto Nacional de tecnologia e Saúde</u>		2 - CPF/CNPJ: <u>11394038.0001-46</u>	
3 - Nome/Fantasia (Pessoa Jurídica):		4 - Inscrição Estadual:	
5 - Inscrição Municipal:		6 - Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	
7 - Estado Civil/Tipo Societário:		8 - Carteira de identidade:	
9 - Filiação:			
10 - Endereço/Sede: <u>R - damasio Marques mº 15</u>			
11 - Bairro: <u>Centro</u>		12 - Cidade: <u>Itumbiara</u>	
13 - UF: <u>GO</u>		14 - CEP: <u>75500000</u>	
15 - Representante Legal/Diretor:		16 - Telefone: <u>9336.3431</u>	
17 - E-mail:		18 - Data de Nascimento:	
19 - Velocidade Contratada: <u>200MB+V.F.(F)</u>		20 - Valor de Mensalidade: <u>109,90</u>	
21 - Vigência do Contrato: <u>Prazo indeterminado</u>		22 - Data-base para pagamento: <u>15/09/2021</u>	
23 - Endereço para Instalação:			

Promoção: Desconto especial de R\$ \_\_\_\_\_ na (s) \_\_\_\_\_ primeira(S) parcela(S) e de R\$ \_\_\_\_\_ até a parcela \_\_\_\_\_ para pagamento em dia.

Podemos enviar seu carnet por e-mail ou whatsapp?

( ) Sim ( ) Não E-mail: \_\_\_\_\_ Whatsapp: \_\_\_\_\_

Prazo para instalação: ( ) 1 dia ( ) 2 dias ( ) 3 dias ( ) 5 dias ( ) 10 dias ( ) 15 dias ( ) 10 a 15 dias

Condição de pagamento da instalação:

Isento de taxa de instalação.

( ) À vista no valor de R\$ \_\_\_\_\_

( ) \_\_\_\_\_ parcelas sendo: Entrada R\$ \_\_\_\_\_ Vencimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

2ª Parcela R\$ \_\_\_\_\_ Vencimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3ª Parcela R\$ \_\_\_\_\_ Vencimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

4ª Parcela R\$ \_\_\_\_\_ Vencimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Observações: Nem indicação

ASSINANTE, ao firmar o presente instrumento, adere sem quaisquer ressalvas ou restrições, às condições constantes do CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA, devidamente registrado em Cartório do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Itumbiara/GO. A disponibilização do serviço está condicionada à existência de viabilidade técnica a ser aferida por Core Telecom

Itumbiara-GO 13 de 08 de 2021.

Paula Cristina

Departamento Comercial



Assinante  
(por extenso)

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validar/JK2115-51MDV-92Y8K-ASR-LM>

BRASIL INFORMÁTICA LTDA ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.622.826/0001-60, com sede na Rua Rui de Almeida nº 75 Sala 03, Centro, Itumbiara - GO, doravante denominada COMODANTE e a pessoa física ou jurídica, abaixo qualificada e doravante denominada simplesmente "COMODATÁRIA":

1 - Nome/Razão Social: <u>Instituto Nacional de Tecnologias e Saúde</u>		2 - CPE/CNPJ: <u>1134403800146</u>	
3 - Carteira de Identidade: _____	4 - Emissor: _____	5 - Estado Civil: _____	6 - Profissão: _____
7 - Endereço/Sede: <u>R - Damazio Marques nº 15</u>			
8 - Bairro: <u>Centro</u>	9 - Cidade: <u>Itumbiara</u>	10 - UF: <u>GO</u>	

Pelo presente instrumento particular, as partes acima identificadas têm entre si justo e acordado o presente contrato que será regido pelas seguintes cláusulas e disposições:

**1. OBJETO/DESCRIÇÃO DO BEM**

Equipamento1: <u>ONU</u>	Marca: <u>FUPKWB</u>	Modelo: <u>ONT420</u>	Valor do Bem: <u>420,00</u>
Equipamento2: <u>roteador</u>	Marca: <u>TPlink</u>	Modelo: <u>C5</u>	Valor do Bem: <u>120,00</u>
Valor da Instalação: <u>Isento</u>	Condição de pagamento: <u>Isento</u>		
Adesão ao comodato: ( ) Sem fidelidade <input checked="" type="checkbox"/> Com fidelidade Assinatura: <u>[Assinatura]</u>			

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1 O presente Contrato tem por objeto a cessão (comodato de uso dos bens descritos no item 1. do Quadro Resumo acima, de propriedade da COMODANTE, à COMODATÁRIA, nos termos e nas condições descritas neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA**

- 2.1 Constituem obrigações da Comodatária:
- a) Conservar os bens dados em comodato como se fosse seu, mantendo-o em perfeitas condições de uso e conservação;
  - b) Usar os bens única e exclusivamente para acesso à internet, nos termos do art. 582 do Código Civil, sendo vedada qualquer outra forma de utilização;
  - c) Indenizar o COMODANTE em caso de perda ou perecimento dos bens dados em comodato, ainda que ocorrido em virtude de caso fortuito ou força maior, pelo seu valor de mercado devidamente atualizado, assim considerado nas condições em que foi entregue à COMODATÁRIA;
  - d) Restituir os bens, por ocasião da extinção ou cancelamento do Contrato, a qualquer título, nas mesmas condições de funcionamento e conservação em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural de uso.

2.2. Todas as manutenções e reparos dos bens dados em comodato serão realizados por técnicos da COMODANTE ou por pessoas por ela designadas, sendo expressamente vedada a manutenção e reparo por terceiros, sem a prévia autorização, por escrito, da COMODANTE.

2.3. Em nenhuma circunstância a COMODATÁRIA terá direito a ressarcimento de eventuais despesas com a manutenção e conservação dos bens emprestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA-DA VIGÊNCIA E RESTITUIÇÃO DO BEM**

- 3.1 O presente contrato terá vigência por prazo; indeterminado,  com fidelidade de 12 meses.
- 3.2 Extinto o contrato, qualquer que seja a forma de extinção, a COMODATÁRIA deverá restituir os bens a COMODANTE no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
- 3.3 Se os bens não forem restituídos no prazo estabelecido no item 3.2, a COMODATÁRIA deverá pagar à COMODANTE, a título de indenização, o valor de mercado dos bens, quando da assinatura deste contrato, devidamente atualizado.
- 3.4 Em caso de adesão ao comodato com fidelidade, e havendo rescisão dentro do período de vigência, a COMODATÁRIA deverá pagar à COMODANTE, 50% do valor dos bens, a vista, e devolver os equipamento utilizados, ou pagar o valor total dos bens, a vista, sem a respectiva dedução. Ambas condições correspondem a ressarcimento dos valores dos bens em comodato.
- 3.5 A inadimplência do serviço de acesso a internet por dois meses seguidos, facultará à COMODANTE a retirada dos bens, sem prejuízo das obrigações aqui avançadas.
- 3.6 Em caso de parcelamento da taxa de instalação, a COMODATÁRIA deverá quitar com a COMODANTE quaisquer parcelas em aberto, independente da data de rescisão do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO**

- 4.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes mediante comunicação à outra parte, sem prejuízo das obrigações deste contrato.
- 4.2 São também causas de rescisão contratual:
  - a) A declaração de insolvência, falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
  - b) Descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento;
  - c) A extinção do contrato principal, quando for o caso.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1 Assinado digitalmente por: JOSE JORGE URPIA LIMA, comarca de Itumbiara/GO para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente contrato, com exclusão de qualquer direito de foro privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Itumbiara-GO 13 de 08 de 2021

Paula Cristina  
Comodante

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocm.com.br/validate/JK2H5-5MD8V-92Y8X-5RRLM



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JK2H5-5MD8V-92Y8X-ASRLM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JOSE JORGE URPIA LIMA (CPF 123.126.815-87) em 17/08/2021 14:27

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/JK2H5-5MD8V-92Y8X-ASRLM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>